



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2018/REIT - PROPESP/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.004782/2018-36

DOCUMENTO SEI Nº 0203814

EDITAL Nº 09 DE 28 de MARÇO DE 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a abertura das inscrições para o **Edital de mobilidade estudantil para realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão ou estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1 OBJETIVOS

1. Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação *lato sensu*, viabilizando a realização de pesquisas, atividades de ensino e extensão, incluindo estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.
1. Ampliar as ações de cooperação nacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em pesquisa e estágios profissionais

2. DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

- 2.1. Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios em duas modalidades: pesquisa ou extensão (incluindo estágio) tendo o aluno que optar por umas das duas no momento da candidatura.
 2. As atividades de pesquisa ou extensão, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 21 dias na instituição/empresa de destino.
 2. Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.
 1. O auxílio estudantil será proveniente do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRODETEC (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para este Edital.
 2. Cada aluno poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

3 DAS VAGAS

- 3.1 as vagas serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
 - a. Estar matriculado em curso técnico integrado ou subsequente ao Ensino Médio ou em curso superior de Graduação ou Pós-Graduação, ambos na modalidade presencial ou a distância;
 - b. Preferencialmente ser maior de 18 anos. No caso de aluno menor de 18 anos, será exigido documento de emancipação.
 - c. Ter integralizado no mínimo um semestre e, no máximo, encontrar-se cursando o penúltimo (semestre) do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da viagem de pesquisa ou estágio;
 - d. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico com média semestral, periódica ou anual, mínima de sete;
 - e. Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, com currículo atualizado no mês da solicitação;
 - f. Ter um orientador da atividade no IFRO e na Instituição/Empresa receptora;
 - g. Ser recomendado por pesquisador ou pela coordenação do curso técnico ou de Graduação ao qual está vinculado; podendo a carta de recomendação ser emitida pelo coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão ao qual o aluno esteja vinculado;
 - h. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;
 - i. Possuir conta corrente.

5 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. Etapa I – Candidatura

- 5.1.1 Para a Candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a. Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) com indicação de modalidade de auxílio a que deseja concorrer;
- b. Enviar cópias do Comprovante de Matrícula; Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros; Comprovante de Emancipação (se for o caso) CPF e Histórico Escolar;
- c. Carta de Recomendação Acadêmica (anexo II);
- d. Plano de Trabalho (anexo III);

e. Comprovações de prêmio Jovem Cientista recebido, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Docência, Grupos de Pesquisas, Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão institucionalizados.

5.1.2 Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF, e enviados em **arquivo único** para o e-mail mobilidadeestudantil@ifro.edu.br, com a seguinte identificação: CANDIDATURA.MOBILIDADE.NOME. A ausência de um desses documentos invalida a inscrição.

5.1.2.1 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para uma única modalidade. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

5.1.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. Etapa II – Homologação e Análise das Candidaturas

5.2.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pelo Reitor.

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 8.

5.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
	Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO	1 ponto cada
Participação como Pesquisador bolsista ou Pesquisador Voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisa registrados no respectivo Departamento e/ou contemplados por editais de Pesquisa da PROPESP.	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação como bolsista em Programa de Iniciação à docência (PIBID)	1 ponto / ano e por projeto
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada

5.2.4 Todas as informações prestadas de acordo com o Quadro 1, deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidos por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.3 Etapa III – Classificação

5.3.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1 por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado para cada *Campus*.

5.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3.3 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão;

2º. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;

3º. Aluno com maior idade;

4º. Aluno com matrícula mais recente.

6 RESULTADO DO FINAL

6.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 8). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo IV) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.3 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.4 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

7 VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 12 de abril de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

7.2 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria do IFRO, e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Quadro 2.

QUADRO 2. Distribuição dos recursos, por etapa de seleção de propostas, destinados para atender a demanda para participação de alunos do IFRO em eventos.

Etapa de Seleção	Período do Evento	Valor Disponível (R\$)
1ª Chamada	12/04/2018 à 31/07/2018	15.000,00
2ª Chamada	01/08/2018 à 31/01/2019	20.000,00
TOTAL (R\$)		35.000,00

8 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO PARA VISITA TÉCNICA

8.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;

8.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;

8.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;

8.4 Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que o acompanhou no período de mobilidade, que deve encaminhar a PROPESP.

8.5 No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de pesquisa ou estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;

8.6 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9 DO CRONOGRAMA

QUADRO 3. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período vigência do evento	Atividade	Data
----------	----------------------------	-----------	------

1ª Chamada	12 de abril a 31 de julho de 2018	Inscrição	Até dia 15 de cada mês
		Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição
		Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
		Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso
		Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição
2ª Chamada	01 de agosto a de 2018 a 31 de janeiro de 2019	Inscrição	Até dia 15 de cada mês
		Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição
		Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado
		Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso
		Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a inscrição

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A PROPESP poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

10.2. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

10.3. É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

Porto Velho, 28 de março de 2018

Carlos Henrique dos Santos

Reitor Substituto do Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/04/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203814** e o código CRC **0780F8E5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2018/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome do Candidato: _____

RG / RNE: _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Expedição: ___/___/___ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Dados Bancários

Banco _____ Agência _____ Conta _____ Praça _____

2. Endereço e Contatos

Endereço: _____

Email: _____

WhatsApp: () _____ Telefone de Contato: () _____

Facebook: _____

Nome e telefone de contato de um familiar: _____ () _____

3. Dados do Curso:

Campus: _____

Curso: _____

Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação () Pós-graduação

Semestre/Período ou Ano: _____

3. Modalidade a qual concorre:

() Projeto de Pesquisa () Projeto de Extensão () Estágio

4. Programas em que participou (marque um X e declare o ano de participação)

Programa	Edital
Bolsista ou voluntário de Iniciação científica (PIBIC EM, PIBIC, PIBITI)	
Bolsista do Programa de Iniciação a Docência (PIBID)	
Bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão	
Bolsista de monitoria	
Participação no Programa Jovens Talentos	
Participação no Programa Jovem Cientista	

Outras atividades/programas desenvolvidos que deseja citar:

Link para acesso ao Currículo *Lattes*:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.
- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II**CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA****1. Identificação**

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Campus: _____

E-mail: _____

Telefone de Contato: _____

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde:

b - Com relação ao candidato, fui seu:

 Professor em disciplina de graduação ou curso técnico Orientador em Projeto de Pesquisa Orientador de iniciação científica/tecnológica Orientador de estágio ou projeto de curso Chefe de equipe técnica Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa de Mobilidade no Brasil. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos avaliar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos dois anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da Média	Não Posso Opinar
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					
Facilidade de expressão oral/proferir palestras					

Iniciativa/criatividade					
Capacidade para relacionamento social					
4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade? () Sim () Não (se não, justifique por favor)					
5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato realizar estágio ou pesquisa em instituição estrangeira:					
6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):					
7. Identificação do Declarante: Nome: _____ Cargo/função no IFRO: _____ _____, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura					

Instruções Gerais:**Para o Candidato:**

- o Preencha o item 1, e entregue esta ficha para o professor, ou coordenador do seu curso, ou orientador, para que eles preencham os demais itens;
- o Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Para o declarante:

- o As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela Comissão de Seleção exclusivamente no processo seletivo referente a este Edital. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.

ANEXO III

Plano de trabalho

Nome do(a) Aluno(a):		
Atividade:		
Instituição de realização da atividade		
Período de realização da atividade:		
Objetivo		

Justificativa	
Resultados esperados	
Cronograma	
Assinatura do aluno	
Assinatura do orientador no IFRO	
Assinatura do orientador na Instituição/Empresa receptora	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

<p>1. Identificação</p> <p>Nome do Candidato: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>e-mail: _____</p> <p>Telefone de Contato:() _____</p>
<p>2. Dados do Curso:</p> <p>Câmpus: _____</p> <p>Curso: _____</p> <p>Tipo de Curso: () Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Graduação</p> <p>Semestre/Período ou Ano: _____</p>
<p>3. Modalidade a qual concorre:</p> <p>() Projetos de Pesquisa</p> <p>() Projetos de Extensão</p> <p>() Estágio</p>
<p>4. Justificativa do Recurso</p> <p>_____, ____ de _____ de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>

ANEXO VI

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para realização de visita técnica, referente à ___ chamada do Edital nº 09/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 09/IFRO/2018)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado